

**LEI MUNICIPAL Nº 352, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.998.**

Que dispõe Sobre Nova Denominação ao Centro Municipal de Saúde Situado no Bairro Centro no município de Nova Olímpia-mt.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Centro Municipal de Saúde situado no bairro Centro, no Município de Nova Olímpia-MT, passa a ter a seguinte denominação: **Centro de Saúde Antonio Buffolin**.

Art. 2º Fica o departamento Municipal de Cadastro da Prefeitura Municipal, incumbido de tomar as providências necessárias para efetivação da nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 25 dias do mês de Setembro de 1.998

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE